

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Acompanhamento aos Conselhos Municipais

DATA: 06/11/2025

LOCAL: Escola de Gestão - Térreo Ala C, Sala 2

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Titular – Layse de Lima Camargo	GOVERNAMENTAL	NR Cornélio Procópio/SEDEF	Presente
Suplente – Daniella Servegnini da Silva	GOVERNAMENTAL	NR Cascavel/SEDEF	Presente
Titular – Lucimeri Sampaio Bezerra	GOVERNAMENTAL	COHAPAR	Presente
Titular – Sirleni Brito dos Santos Silva	GOVERNAMENTAL	SESA	Presente
Titular - Daniele da Cruz	TRABALHADORES DO SETOR	FETSUAS-PR	Presente
Titular - Rogéria Aparecida Ortelhado	USUÁRIOS DO SUAS	Macrorregião de Guarapuava	Presente
Titular - João Lucas dos Santos	ENTIDADES	APADEVI	Presente

Apoio técnico: Ana Carla Bressan (CEAS/SEDEF)

Relator: Rogéria Ortelhado

Coordenador:

Convidados: Catarina (Conselheira CNAS), Isabella Félix (Estagiária CEAS/PR).

5. PAUTA PERMANENTE

5.1. FONACEAS (Ana Bressan)

Relato: A 68ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social acontecerá nos dias 18 a 21 de novembro de 2025, no município de São Luís do Maranhão. No entanto, devido a data coincidir com o feriado nacional de 20 de novembro, é celebrado no Brasil o

Dia Nacional da Consciência Negra, ainda não houve confirmação do CEAS/PR quanto à participação na referida reunião. Além disso, o FONACEAS determinou até a data de 17 de outubro para confirmar a participação na reunião, via formulário forms.

A SE do CEAS/PR entrou em contato, via e-mail, solicitando dilação de prazo para inscrição, em razão do tema precisar ser deliberado pelo colegiado em Reunião Ordinária de Novembro de 2025. Até a presente data não houve retorno.

A Mesa Diretora do CEAS/PR indicou que não ter a programação da reunião, bem como ser feriado na referida data são limitadores a serem considerados.

Parecer da Comissão: Após retorno da Secretaria-executiva do FONACEAS, que a Comissão indique a vice-presidente do CEAS/PR, Sra. Rogéria Aparecida Ortelhado, para participar da 68ª Reunião Ordinária do FONACEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão

5.2. Prioridades Conferenciais para o Estado (Inclusão Plenária)

5.2.1. Prioridades para o Estado 2025: Incentivar e garantir a participação social do usuário do SUAS, compartilhando suas vivências de modo a ter voz como protagonista nos serviços e espaços de diálogos e conferências;

Relato: O presente ponto é oriundo da XV Conferência Estadual de Assistência Social, haja vista a demanda crescente de incentivar e garantir a participação dos(as) usuários(as) do SUAS.

Desta feita, a Comissão de Acompanhamento aos CMAS sugeriu fortalecimento da participação dos usuários nas ações da política de assistência social do município. Nesse sentido, a Comissão sugere que os trabalhadores com vínculo SUAS engajem em auxiliar e fortalecer a participação dos usuários no âmbito municipal, visando uma estratégia para alcance dos objetivos propostos pela prioridade. Além disso, incentivar a promoção de protagonismo dos Usuários do SUAS, compartilhamento de suas vivências no SUAS e incentivo à participação social.

Parecer da Comissão: Que a pauta retorne como pauta permanente para que aprofunde o debate. A Conselheira do CNAS, Sra. Catarina, contribuiu com a pauta, informando sobre a Resolução 099/2023, bem como materiais que serão elaborados e compartilhados a partir da XIV Conferência Nacional. Além disso, a conselheira sugeriu engajar a coordenadora do Fórum Nacional, Solange Bueno, para contribuir com a pauta.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

PAUTA TEMPORÁRIA

5.3. Ofício 014/2025 CNAS/MDS: Relatório de Avaliação da atuação dos Conselhos de Assistência Social do exercício de 2024 elaborado pela Controladoria-Geral da União (Ana Bressan);

Relato: No mês de outubro este CEAS/PR recebeu o Ofício nº 014/2025 do Conselho Nacional de Assistência Social, que versa sobre recomendações presentes no Relatório de Avaliação da Atuação dos Conselhos de Assistência Social, referente ao exercício de 2024.

Nesse sentido, as recomendações que fazem parte do escopo da Comissão de Acompanhamento aos CMAS, são:

- Reiterar, junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social, a obrigatoriedade de observância da proporcionalidade na representação dos segmentos da sociedade civil

(usuários, trabalhadores e entidades) no âmbito dos colegiados, conforme disposto na Resolução CNAS nº 100/2023, que decorre da competência de normatização atribuída ao CNAS pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

- Orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social a definirem e divulgarem canais de comunicação para recebimento de demandas da sociedade, estabelecendo fluxos para tratamento dessas demandas, preferencialmente com previsão de devolutiva aos demandantes;
- Orientar os Conselhos Municipais de Assistência Social a manterem seção específica em seus endereços eletrônicos próprios e/ou nos das respectivas gestões estaduais, para disponibilizar aos Conselhos Municipais fácil acesso às informações de interesse dos colegiados e aos canais disponíveis para trocas de informações entre os Conselhos.

Além disso, foram feitas outras recomendações, pertinentes as demais Comissões Permanentes:

Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

- Desenvolver sistemática para mapear, junto aos membros dos Conselhos de Assistência Social (estaduais, distrital e municipais), a suficiência do apoio técnico e administrativo prestado, bem como a adequação da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis para o exercício das atribuições dos conselheiros, a fim de orientar e acompanhar as necessidades de aprimoramento dos colegiados.
- Desenvolver programas de capacitação continuada para conselheiros, com foco em temas críticos para a atuação dos Conselhos, como gestão orçamentária e financeira, utilização de recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS, elaboração e análise de documentos de planejamento e prestação de contas, além de técnicas de fiscalização e avaliação da execução de serviços socioassistenciais, considerando as dificuldades de participação enfrentadas pelos conselheiros para definição dos formatos de capacitação.
- Promover mecanismo de avaliação sistemática do assessoramento prestado pelos CEAS aos respectivos CMAS, considerando a percepção dos Conselhos municipais, quantificando e qualificando as ações promovidas pelos colegiados estaduais e identificando lacunas e oportunidades de melhoria.

Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo:

- Definir mecanismos a serem utilizados pelas gestões locais e pelos Conselhos de Assistência Social (estaduais, distrital e municipais) para garantir que o percentual mínimo legal de recursos recebidos pelos entes a título de IGD-PBF e IGD-SUAS seja efetivamente disponibilizado e utilizado para o apoio ao colegiado.

Parecer da Comissão: Que a Comissão elabore Nota Orientativa ou material informativo explicando aos municípios os seguintes pontos: 1. Observância da Proporcionalidade na Representação; 2. Definição e Divulgação de Canais de Comunicação com a Sociedade e; 3. Acessibilidade Digital e Disponibilização de Informações. Caso já conste Nota Orientativa sobre um dos pontos, que a mesma seja resgatada, revisada e atualizada se necessário, e posteriormente reencaminhada aos CMAS. Além disso, que as recomendações pertinentes às demais Comissões Permanentes do CEAS/PR sejam encaminhadas às respectivas comissões.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

5.4. Formulário: Dificuldades de participação do segmento dos usuários do SUAS nos CMAS (Isabella Félix):

Relato: O instrumento reuniu cinco perguntas relacionadas a: custeio, previsão orçamentária, pagamento de diárias e existência de resoluções internas que assegurem a participação dos usuários. Foram registradas, ao todo, 106 respostas, distribuídas da seguinte forma:

- Custeio (alimentação, translado e hospedagem): 75 respondentes afirmaram oferecer algum tipo de custeio, enquanto 31 não dispõem desse apoio.
- Lei Orçamentária Municipal (Portaria MDS nº 1.041/2024): 62 respondentes informaram possuir projeto voltado ao custeio das ações do CMAS, e 44 respondentes ainda não o implementaram.
- Norma para Pagamento de Diárias a Não Servidores: 37 respondentes têm a presença de uma norma específica, e 69 respondentes não possuem essa previsão.
- Regulamentação Interna para Garantia da Participação: 39 respondentes informaram que possuem a resolução que garante a participação dos usuários, enquanto 67 não contam com esse instrumento.
- Discussão de Temas Favoráveis à Participação: 55 respondentes afirmaram discutir temas que favorecem a participação dos usuários, e 51 apontaram limitações.

Parecer da Comissão: 1. Que seja encaminhado à Comissão de Gerenciamento e Financiamento do Fundo o ponto “Lei Orçamentária Municipal (Portaria MDS nº 1.041/2024)” para que a Comissão elabore uma Nota Orientativa a respeito da obrigatoriedade do município implementar a Lei Orçamentária Municipal. 2. Que seja encaminhado à Comissão de Gerenciamento e Financiamento do Fundo e elaborada uma minuta de Projeto de Lei sobre o ponto “Norma para Pagamento de Diárias a Não Servidores”, visando auxiliar os municípios no processo de apresentar tal projeto na Câmara Municipal.

Parecer do CEAS: 1. Que seja encaminhado à Comissão de Gerenciamento e Financiamento do Fundo o ponto “Lei Orçamentária Municipal (Portaria MDS nº 1.041/2024)” para que a Comissão elabore uma Nota Orientativa a respeito da obrigatoriedade do município implementar a Lei Orçamentária Municipal. 2. Que seja encaminhado pela Comissão de Gerenciamento e Financiamento do Fundo uma Informação Técnica sobre o ponto “Norma para Pagamento de Diárias a Não Servidores”, visando auxiliar os municípios no processo de apresentar tal projeto na Câmara Municipal.

5.5. Sistematização – Formulário aos CMAS sobre a inscrição de entidades de integração e intermediação com o mundo do trabalho – Como a temática é tratada? (Retorno de pauta) (Isabella Félix)

Relato: O presente ponto refere-se ao retorno da pauta “Integração e Intermediação: Entidades e a Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho”, oriunda das reuniões da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais desde 2024.

A referida pauta vem sendo recorrente nas últimas reuniões, após este CEAS/PR receber a solicitação do Instituto Gerar (protocolada em 2024) para mediação por parte deste Conselho e do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapuava, diante da negativa de inscrição da referida entidade. No momento, a demanda inicial foi sanada, visto que o Instituto Gerar encontra-se inscrito no CMAS de Guarapuava.

Em razão da presente situação, foi encaminhado aos municípios um formulário para levantamento sobre a temática, visando compreender quais as dúvidas dos municípios sobre o assunto. A partir das 116 respostas, a Comissão sintetizou as principais dúvidas, a fim de consultar a Conselheira do CNAS, Sra. Catarina de Santana Silva. Dessa forma, a Comissão poderá orientar de maneira assertiva sobre as inscrições de entidades de integração e intermediação com o mundo do trabalho.

Com base nas respostas dos CMAS, a Comissão compilou as dúvidas mais frequentes:

1. Gostaríamos de mais informações sobre Conexão entre Assistência Social e Intermédio com o Mundo do Trabalho?
2. Quais são os materiais de orientação técnica do CNAS sobre o tema?
3. Quais os critérios específicos para inscrição e renovação de Entidades com intermédio no mundo do trabalho nos CMAS?
4. Como analisar a preponderância, na área da Assistência Social, das entidades que ofertam o Programa Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, em que o número de estagiários é maior que o de aprendizes?
5. Em relação ao Programa de Aprendizagem Profissional no Formato Jovem Aprendiz inscrito na Justiça do Trabalho, esse formato de Programa pode ser financiado pelo FMAS?
6. A entidade neste município está inscrita na modalidade de atendimento, o qual realiza oficinas pela sec. de trabalho e intermédio com CRAS. Porém nunca chegou a buscar parcerias específicas por meio de editais ou termos de colaboração. Como fica a modalidade de inscrição neste caso?

Parecer da Comissão: A partir da discussão realizada com a Conselheira do CNAS, Sra. Catarina de Santana Silva, que a Comissão elabore uma Nota Orientativa sobre inscrições de entidades de integração e intermediação com o mundo do trabalho, visando ampla divulgação aos Conselhos Municipais de Assistência Social. A conselheira esclareceu que a intermediação de mão de obra é uma ação típica da Política de Trabalho, Emprego e Renda, não da Assistência Social. Ademais, a entidade precisa desenvolver trabalho de socioaprendizagem, garantindo: preparação socioeducativa, acompanhamento contínuo do jovem e da família; articulação com a escola e empresa; universalidade de acesso (sem seleção excludente); e aprendizagem como proteção social, não como “vaga”, conforme Nota Técnica 02/2017 a qual versa sobre a socioaprendizagem como provisão de integração ao mundo do trabalho. Após elaboração e publicização da Nota Orientativa, que a pauta seja encerrada e considerada concluída.

Parecer do CEAS: Retorna para próxima reunião.

5.6. Protocolo 24.033.790-8: Denúncia a respeito do Conselho Municipal de Assistência Social de Marialva (CPAS):

Relato: O protocolo é originário de atendimento SIGO nº 73.247/2025, encaminhado ao CEAS pela ouvidoria/SEDEF. É exposto que os cidadãos não-conselheiros, presentes nas reuniões do Conselho Municipal de Marialva, foram impedidos de exercer seu direito à fala, mesmo quando solicitado, o que fere o princípio da participação social e do controle social como fundamentos da Política de Assistência Social.

A situação foi encaminhada ao NR de Maringá, que ao realizar uma reunião com representantes do órgão gestor municipal, do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi informado que em razão do acúmulo de pautas, a extensão da reunião de março de 2025, juntamente a falas paralelas de conselheiros e não conselheiros, o conselho aprovou que os

participantes ouvintes não teriam direito à fala enquanto houvessem muitos assuntos a serem tratados, para que a reunião não fosse excessivamente longa. Caso houvesse necessidade de manifestação, os interessados deveriam entrar em contato com a Secretaria-Executiva, para que esta incluísse o tema na pauta da próxima reunião. A medida não foi registrada em ata e gerou insatisfação entre os cidadãos presentes.

A nova Secretaria-executiva (empossada em 29/04/2025) informou que o acordo não está mais vigente, e o direito de fala dos civis foi restabelecido. Reiterando a informação no Ofício nº 002/2025 – CMAS Marialva, onde asseguram não ter havido indeferimentos de fala nas reuniões de maio de 2025, onde todos os participantes foram ouvidos quando solicitado.

Durante o processo de acompanhamento da denúncia, foi observado que o CMAS de Marialva não possui regimento interno, o que resulta em uma fragilidade estrutural, visto que, este instrumento é essencial para disciplinar o funcionamento do conselho. Um regimento interno adequado poderia auxiliar na organização das falas durante as reuniões, estabelecer diretrizes para a manifestação dos participantes, e prevenir situações como desvios de tema ou conversas paralelas, que podem comprometer a efetividade dos trabalhos do conselho. Ademais, o regimento é indispensável para assegurar segurança normativa, transparência, previsibilidade, legitimidade das decisões e o fortalecimento do controle social.

Parecer da Comissão: Oficiar o CMAS de Marialva a necessidade e importância de elaboração e aprovação de regimento interno, como instrumento administrativo orientador do funcionamento do conselho, com prazo para retorno no mês de abril de 2026. Solicitar ao Núcleo Regional de Maringá que faça o acompanhamento ao município, garantindo o cumprimento do compromisso assumido e o andamento da elaboração do regimento interno. Solicitar ao CMAS que formalize a Ata da reunião de abril de 2025 sendo publicizada com lista de presença.

Parecer do CEAS: Retorna para próxima reunião.